



Decreto

DECRETO Nº 008/2020-GP.

DISPÕE SOBRE: PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CRISE DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, amparado no estatuído pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e, nos demais normativos da espécie;

CONSIDERANDO as recomendações preventivas e/ou determinações emanadas dos Governos Federal, Estadual e da Organização Mundial da Saúde, face ao estado de pandemia decorrente da Infecção Humana do Coronavírus-COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da suspensão das atividades operacionais e funcionais dos organismos públicos, até então adotadas, preventivamente, à disseminação do COVID-19 no âmbito desta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020-GP, de 18/03/2020, em todos os seus termos, compreendendo as **RECOMENDAÇÕES, SUSPENSÕES e PROIBIÇÕES** nele estabelecidas, até o dia **03/05/2020**.

Art. 2º - A desobediência às medidas acima adotadas poderá ocasionar o chamamento da força policial, com implicações nas sanções previstas na legislação civil e penal, no que comportar cada caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sossego-PB, 17 de abril de 2020.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita